

**JUSTIFICATIVA Nº 15/2026****PROCESSO Nº 4062-26-PAT-GOV**

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.928 de 14/07/2025 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 9.077 de 22/12/2025;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025.

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o **ASSOCIAÇÃO PELEJA – CRIAÇÃO CULTURAL**, visando a realização de Projeto Cultural Festival do Marreco. Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 09 de fevereiro de 2026.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO VII – Nº 1532 – Edição Extraordinária

PATOS DE MINAS, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2026

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	01
Secretaria Municipal de Governo	01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Expediente

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2026. EDITAL DE SELEÇÃO DE CONSULTORIA ARTÍSTICA PARA OS DESFILES DOS DIAS 24 DE MAIO E 07 DE SETEMBRO DE 2026. A Prefeitura Municipal de Patos de Minas, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Patos de Minas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção pública destinado à contratação de consultoria artística para o desfile cívico-estudantil-militar de aniversário da cidade de Patos de Minas, no dia 24 de maio de 2026, assim como também para o desfile cívico-estudantil-militar, do dia 07 de setembro de 2026, ambos na Avenida Getúlio Vargas.1) DOS TEMAS:- 24/05: “Patos de Minas: Fundamentos alicerçados rumo ao crescimento”.- 07/09: “Brasil: Um País de homens e livros”.2) DAS APRESENTAÇÕES: - Os desfiles serão realizados nas datas específicas supracitadas, na Avenida Getúlio Vargas, em apresentações únicas (01 desfile em 24 de maio e outro desfile em 07 de setembro) com duração aproximada de 02 horas, no período da manhã. 3) DA FINALIDADE DO EDITAL:- Este edital tem por finalidade selecionar profissional que possa atuar como diretor de arte, e que acompanhe e assessorar a programação dos eventos supracitados a serem realizados no decorrer de 2026 na Avenida Getúlio Vargas, com previsão de participação de, aproximadamente, 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas entre passantes e espectadores. Edital completo na página da prefeitura na aba editais e processos seletivos.

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 15/2026, processo 4062-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público para celebração de parceria com a Associação Peleja Criação Cultural, visando a realização do Projeto Cultural Festival do Marreco. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 09 de fevereiro de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 16/2026, processo 4146-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público para celebração de parceria com as Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, visando a educação de crianças de 06 a 12 anos, de educação fundamental. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 09 de fevereiro de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Permissão de Uso nº 01/2026, Permissionária: Associação Apicultores de Patos de Minas, Objeto: Cessão de uso do seguinte bem municipal: Pulverizador Agrícola, Marca: Agistar, Modelo: Águila 600-M12, Ano: 2023, Nas Cores: Laranja e Preta, Nº Série: 01256. Assinatura: 06/02/2026, Vigência: 06/02/2031. Patos de Minas, 09 de fevereiro de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2025, Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção à Maternidade Infância e Velhice de Patos de Minas, Objeto: Prorrogação da vigência até 31/01/2027 e acréscimo de R\$ 423.700,00 (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos reais), representando 108,31% sobre o valor total do Termo de Fomento original, Assinatura: 09/02/2026. Patos de Minas, 09 de fevereiro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 02/2026, Organização da Sociedade Civil: Casa Da Acolhida, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção), visando a promoção da continuidade dos serviços prestados no Acolhimento Institucional para crianças/adolescentes 02 a 12 anos. Valor: R\$214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais). Assinatura: 06/02/2025, Vigência: 30/09/2026. Patos de Minas, 09 de fevereiro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.



Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE PATOS DE
MINAS:18602011000107
Dados: 2026.02.09
15:39:50 -03'00'